

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho (extracto) n.º 9679/2006 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral do Ambiente de 3 de Abril de 2006, proferido nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Marco Aurélio dos Santos Candeias, vigilante da natureza de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, posicionado no escalão 1, índice 254 — nomeado por reclassificação profissional na categoria de inspector da carreira de inspeção superior do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente, escalão 1, índice 500.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho.

10 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 371/2006. — Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de Março, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de pneus e pneus usados, tendo como objectivos a prevenção da produção destes resíduos, a recauchutagem, a reciclagem e outras formas de valorização, por forma a reduzir a quantidade de resíduos a eliminar, bem como a melhoria do desempenho ambiental de todos os intervenientes durante o ciclo de vida do produto;

Considerando que em Outubro de 2002 foi concedida à VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus Usados, L.ª, a licença para exercer a actividade de gestão de pneus usados, outorgada pelos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e do Ambiente;

Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, e no n.º 6.2 do apêndice da licença da VALORPNEU, esta entidade submeteu à consideração do Instituto dos Resíduos e da Direcção-Geral de Empresa o relatório anual de actividades da entidade gestora referente ao ano de 2004;

Considerando que, de acordo com o n.º 6.2 do apêndice da licença, o Instituto dos Resíduos e a Direcção-Geral de Empresa, devem emitir parecer sobre o referido relatório e submeter a sua apreciação a despacho do Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação;

Considerando que, após aprovação ministerial o relatório anual de actividades é público e pode ser divulgado pelo seu titular;

Considerando que os resultados apresentados no relatório anual de actividades foram consonantes com os elementos requeridos quer no Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, quer na licença, bem como o desenvolvimento e aplicação dos objectivos preestabelecidos;

Considerando que na elaboração de futuros relatórios devem ser atendíveis as recomendações efectuadas pelas entidades licenciadoras:

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o relatório anual de actividades referente ao ano de 2004 da entidade gestora VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus Usados, L.ª

20 de Março de 2006. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 9680/2006 (2.ª série). — Considerando a reorientação estratégica do PRIME com vista ao alinhamento mais estreito com a Estratégia de Lisboa e a sua adaptação às prioridades do Plano Tecnológico;

Considerando a reabertura de uma linha de apoio à criação de novas infra-estruturas do sistema tecnológico, aprovada pela Portaria

n.º 230/2005, de 1 de Março, que permitiu reforçar o quadro de entidades da envolvente empresarial nas áreas do apoio tecnológico às empresas e ao empreendedorismo de base tecnológica, consolidando o esforço empreendido no início do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) através da atribuição de incentivos à criação de infra-estruturas tecnológicas, da formação e da qualidade regulamentados através da Portaria n.º 964/2001, de 13 de Agosto;

Considerando que, em resultado da actual configuração do sistema tecnológico e de inovação nacional decorrente da criação recente de novas entidades da envolvente empresarial no âmbito da Medida de Apoio à Criação de Novas Infra-Estruturas Tecnológicas e às Actuais Infra-Estruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade, o enquadramento dos apoios à criação de infra-estruturas carece de reanálise, atendendo às prioridades do Plano Tecnológico;

Considerando que os compromissos orçamentais assumidos e as propostas de ideia e projectos já candidatos em análise no que respeita à criação de infra-estruturas tecnológicas no quadro da Medida de Apoio à Criação de Novas Infra-Estruturas Tecnológicas e às Actuais Infra-Estruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade, requerem uma reavaliação dos recursos financeiros envolvidos de acordo com as prioridades da política económica e de inovação nacional:

Determina-se o seguinte:

1 — É suspensa temporariamente a apresentação de propostas de ideia à Medida de Apoio à Criação de Novas Infra-Estruturas Tecnológicas e às Actuais Infra-Estruturas Tecnológicas, da Formação e da Qualidade, regulamentada pela Portaria n.º 964/2001, de 13 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 230/2005, de 1 de Março.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2006, inclusive.

12 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Despacho n.º 9681/2006 (2.ª série). — No âmbito da reorientação estratégica do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), no que respeita às prioridades de política energética, o Ministro da Economia e da Inovação, pelo despacho n.º 5058/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Março de 2006, determinou a suspensão temporária da apresentação de candidaturas à Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), regulamentada pela Portaria n.º 394/2004, de 19 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 455/2005, de 2 de Maio, e da medida de apoio «Modernização e desenvolvimento das infra-estruturas energéticas» regulamentada pela Portaria n.º 400/2004, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 381/2005, de 5 de Abril.

O referido despacho apontava a necessidade de proceder a uma reavaliação dos recursos financeiros envolvidos de acordo com as prioridades da política energética.

Na sequência dos trabalhos de reavaliação que têm vindo a ser desenvolvidos sobre esta matéria, em cumprimento do despacho, constatou-se existirem recursos financeiros disponíveis afectos à componente desconcentrada referente à região do Algarve no âmbito da MAPE, bem como da medida de apoio «Modernização e desenvolvimento das infra-estruturas energéticas», justificando-se deste modo o levantamento da suspensão para a apresentação destas candidaturas.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Podem ser apresentadas candidaturas até 31 de Maio de 2006, no que respeita aos projectos desconcentrados referentes à região do Algarve no âmbito da Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), regulamentada pela Portaria n.º 394/2004, de 19 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 455/2005, de 2 de Maio, e da medida de apoio «Modernização e desenvolvimento das infra-estruturas energéticas», regulamentada pela Portaria n.º 400/2004, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 381/2005, de 5 de Abril.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos na data da sua publicação.

12 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5219/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2006 do director-geral de Geologia e Energia e por meu despacho de 10 de Abril de 2006, foi autorizada a transferência da assessora principal Maria Teresa Ramos e da assistente administrativa especialista Maria Constantina Polido Ramos Verdugo, do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria n.º 1326/93, de 31 de Dezembro,